



Câmara Municipal de ITAPUÍ

REJEITADO POR 5 VOTOS A 3
VOTOS EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
SALA DAS SESSÕES 21 / 05 20 18

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 031/2018

Requeiro ouvida a Casa Legislativa e dispensada as formalidades, seja Oficiado o Exmo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa informações se procedeu ou procederá a abertura de Sindicância para a apuração de denúncias por mim encaminhadas a Autoridade Policial envolvendo a Servidora Pública, hoje Vice Prefeita, que responde pela Diretoria Municipal de Saúde, Maria Clélia Viaro, bem como em relação ao médico Concursado Dr. Edmundo, pela emissão e preenchimento de receituário médico a munícipes, em desacato a legislação vigente sobre o tema. Tal abertura de procedimento de Sindicância administrativa encontra respaldo no artigo 158 da Lei Municipal nº .1676/1993.

Outrossim, para se garantir os ditames legais que são pressupostos dos atos administrativos, bem como se baseando na extrema gravidade dos fatos, com respaldo no artigo 163 do mesmo instituto, como forma de se garantir a transparência da referida apuração, se questiona se houve a determinação do afastamento dos referidos servidores de suas funções junto a Diretoria de Saúde.

Sala das sessões, 21 de maio de 2018.


TATIANE CRISTINA MAIA
Vereador

